

Heidelberg, 16 de outubro de 2008.

Sr. Luis Inácio Lula da Silva
Excelentíssimo Presidente do Brasil

A FIAN Internacional encontra-se muito preocupada com a situação vivida pelos povos indígenas Guarani-Kaiowá no Estado do Mato Grosso do Sul, no Brasil. Os Guarani-Kaiowá são hoje presa de um verdadeiro genocídio. Os povos Guarani- Kaiowá tem sido vítimas de violência, intimidação e discriminação generalizada. Milhares de indígenas passam fome, mais de 50 crianças indígenas morreram de desnutrição nos últimos anos, dezenas de indígenas foram assassinados e muitos outros cometeram suicídio. As principais causas disto são situações violentas de conflito e grilagem envolvendo terras tradicionais dos povos Guarani-Kaiowá, associadas à expansão de monoculturas e do agronegócio, à não demarcação de seus territórios pelo governo federal, à ineficiência e falta de independência do poder judiciário, e ao não reconhecimento dos direitos dos Guarani-Kaiowá pelo Estado e pelas autoridades locais. Estas violações de Direitos serão certamente agravadas em decorrência da entrada em funcionamento das 57 novas usinas de álcool, e a expansão do cultivo de cana de açúcar para um milhão de ha., previstas para o Estado do MS.

Menos de 10% dos territórios tradicionais dos Guarani-Kaiowá continuam em posse destes povos. Para superar esta restrição territorial, o Ministério Público Federal elaborou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que foi assinado pela FUNAI e por lideranças indígenas em Novembro de 2007. Este procedimento determina que o Governo Federal identifique, reconheça e demarque 36 territórios Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul. Os grupos de trabalho criados para levar a cabo esta tarefa começaram seu trabalho com atraso significativo e ainda correm o risco de tê-lo interrompido devido a pressões externas e diferentes formas de intimidação por parte do agronegócio e de políticos locais.

O Brasil é Estado parte dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos (ONU), da Convenção Americana de Direitos Humanos, do Protocolo de San Salvador e da Convenção 169 da OIT. Portanto, o Estado Brasileiro tem obrigações frente à legislação Internacional no sentido de proteger e respeitar os direitos à terra, à alimentação e particularmente à vida das famílias indígenas.

Tendo em conta os assassinatos, a fome e a desnutrição, e tendo em conta as obrigações internacionais do Governo Brasileiros, nós solicitamos que V. Excelencia, tome todas as medidas necessárias para:

- Concluir a identificação e demarcação dos territórios Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul, sem delongas, como definido pelo TAC referido no Procedimento Administrativo MPF/RPM/DRS/MS 1.21.001000065/2007-44, de maneira a que os Guarani-Kaiowá possam retornar, com o devido apoio público, a seus modos de vida e práticas agrícolas tradicionais sustentáveis;
- Proteger os Direitos e as vidas dos povos indígenas, durante todo este processo, com especial atenção dedicada a coibir a violência, a intimidação, a discriminação, a criminalização, a fome e a desnutrição, de maneira a evitar novas violações e mortes preveníveis, pelas quais o Estado Brasileiro pode ser responsabilizado.

Solicitamos, respeitosamente, que a FIAN seja informada sobre possíveis medidas adotadas neste sentido.

Atenciosamente,



Dr. Flavio Luiz Schieck Valente
Secretário Geral
FIAN Internacional
Valente@fian.org